



DEJESP

Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo

ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Francisco Eduardo Loureiro

Ano XVIII • Edição 4470 • São Paulo, sexta-feira, 03 de julho de 2026

www.tjsp.jus.br/dejesp

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEMA - Secretaria da Magistratura

PORTARIA Nº 10.845/2026

O Desembargador **FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o Desembargador WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JÚNIOR como Coordenador do Prédio de Gabinete dos Desembargadores da Seção de Direito Criminal, até 31 de dezembro de 2027.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 30 de junho de 2026.

FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 10.846/2026

O Desembargador **FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a Doutora EDIVÂNIA BIANCHIN PANZAN, Juíza Titular da 55ª Vara do Trabalho de São Paulo, para compor o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Tribunal de Justiça de São Paulo – GMF/TJSP, até 31 de dezembro de 2027.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 01 de julho de 2026.

FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, Presidente do Tribunal de Justiça

COMUNICADO Nº 138/2026

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA comunica aos magistrados que, nos termos da Resolução nº 865/2022, a declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, referente ao exercício 2026 (ano-base 2025), deverá ser inserida eletronicamente no Portal da Magistratura, em formato PDF, até o dia 31 de julho de 2026, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/DeclaracaoBens>. Ressalta-se a necessidade de prévia atualização dos dados cadastrais e solicita-se especial atenção quanto ao preenchimento do respectivo exercício no momento da inserção, a fim de evitar pendências no sistema.

ORIENTAÇÕES PARA ACESSO AO SISTEMA

- 1- Acessar o Portal da Magistratura (endereço eletrônico (<https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/DeclaracaoBens>));
- 2- Preencher usuário e senha, utilizando o mesmo login e senha usados para o e-mail institucional;
- 3- No menu exibido do lado esquerdo da tela, clicar em “Declaração de Bens” e, em seguida, clicar em “Envio de Declaração de Bens”;
- 4- Na tela que será exibida, clicar em “NOVO” (NÃO clicar em “exercício”);
- 5- O sistema exibirá uma tela para atualização cadastral, na qual devem ser preenchidas eventuais alterações de dados e, após, clicar no botão “salvar” no final da tela (caso não haja dados cadastrais a serem alterados, basta clicar no botão “salvar” exibido no final da tela);
- 6- Uma segunda tela de atualização de dados cadastrais será exibida, devendo ser observado o mesmo procedimento descrito no item anterior e, ao final, clicar em “salvar” e, em seguida, clicar em “próximo”;
- 7- Aparecerá, nesse momento, a tela com o campo “EXERCÍCIO” em branco, o qual deverá ser preenchido com “2026”, bem como o campo para indicar o tipo de declaração – selecionar “declaração de bens magistrados”;
- 8- Clicar em “adicionar”, localizar o arquivo da declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza (o qual deve estar previamente salvo no computador do usuário em formato PDF), selecionar o respectivo arquivo e clicar em “salvar” para concluir o procedimento.
- 9- Eventuais dúvidas a respeito do assunto podem ser esclarecidas na Secretaria da Magistratura - SEMA, pelo telefone (11) 3538-9807.

SPI - Secretaria de Primeira Instância**COMUNICADO CONJUNTO Nº 525/2026
(Processo nº 2025/71636)**

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria-Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Senhores Magistrados, Membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias, Advogados, Dirigentes das Unidades Judiciais, servidores e ao público em geral que a Unidade de Processamento Judicial das 1ª a 3ª Varas Judiciais da Comarca de Pirassununga iniciará suas atividades em **06 de julho de 2026**, devendo ser observado o fluxo de trabalho estabelecido no Provimento Conjunto nº 200/2025.

Lista de Distribuição

Em cumprimento ao art. 285 do Código de Processo Civil, as listas de distribuição de processos nos sistemas judiciais eletrônicos estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique no link <https://www.tjsp.jus.br/Processos/Comunicados/ListaDistribuicao>.

Lista de Próximos Julgados - Colégio Recursal

Em atendimento à Resolução do C. CNJ nº 591/2024, as pautas das sessões de julgamento do Colegio Recursal estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, estão disponibilizados os seguintes links: <https://www.tjsp.jus.br/ColegioRecursal/Comunicados/Pautas> (presencial/telepresencial) e [Portal de Serviços | E-SAJ](#) (virtual)

SJ - Secretaria Judiciária

Lista de Distribuição de Feitos Originários e Recursos

Em cumprimento ao art. 285 do Código de Processo Civil, as listas de distribuição de processos nos sistemas judiciais eletrônicos estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique no link <https://www.tjsp.jus.br/Processos/Comunicados/ListaDistribuicao>.

Lista de Próximos Julgados

Em atendimento à Resolução do C. CNJ nº 591/2024, as pautas das sessões de julgamento em Segundo Grau estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, estão disponibilizados os seguintes links: <https://www.tjsp.jus.br/QuemSomos/PlanejamentoEstrategico/AtasPautasSegundoGrau> (presencial/telepresencial) e [Portal de Serviços | E-SAJ](#) (virtual).

SPr 7 - Diretoria de Gestão do Conhecimento Judiciário

SPr 7 – DIRETORIA DE GESTÃO DO CONHECIMENTO JUDICIÁRIO

COMUNICADO Nº 12/2026

O Excelentíssimo Senhor Desembargador VICENTE DE ABREU AMADEI, Supervisor da Biblioteca e integrante da Comissão de Jurisprudência, considerando a relevância da matéria, manda publicar, in verbis, a Lei Federal nº 15.450, de 30/06/2026.

LEI Nº 15.450, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para instituir medida destinada à prevenção do uso inadequado de psicofármacos em crianças e adolescentes.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 14 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passa a vigorar acrescido do seguinte

§ 6º:

“Art. 14.

§ 6º A prevenção do uso indiscriminado, desnecessário ou excessivo de psicofármacos em crianças e adolescentes inclui-se entre os temas a serem tratados nas campanhas de educação sanitária previstas no caput deste artigo.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

Brasília, 30 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Janine Mello dos Santos

Alexandre Rocha Santos Padilha

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas - SPr 4

COORDENADORIA DE CERIMONIAL RETIFICAÇÃO – NOVO HORÁRIO

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo informa que a **Solenidade de Instalação da Vara da Família e das Sucessões e da Unidade de Processamento Judicial – 1ª a 3ª Varas Cíveis e Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Birigui**, marcada para o dia **3 de julho** de 2026 (sexta-feira), às 11 horas, **foi alterada** para as **10 horas**, no Fórum Doutor Gamaliel Pereira da Cruz, na Rua Faustino Segura, 214 (Salão do Júri) – Parque São Vicente – Birigui/SP.

SEMA 1.3**COMUNICADO Nº 17/2026**

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo comunica aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Magistrados(as) que **o horário de encerramento das inscrições para os concursos de promoção e remoção, bem como para eleições e demais processamentos no âmbito da Secretaria da Magistratura, será às 16h**, tendo em vista o novo horário limite para remessa de publicações ao DEJESP previsto no Comunicado nº 674/2025.

A Secretaria da Magistratura mencionará o novo horário nos editais e demais atos administrativos.

COMUNICADO Nº 275/2019

O Conselho Superior da Magistratura comunica que, abertas as inscrições para concursos de remoção e promoção para cargos vagos de entrância inicial, intermediária e final, serão observados os seguintes critérios para as indicações:

1) Para remoções, em todas as entrâncias, será exigido o preenchimento do requisito previsto no art. 82 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça (estágio na entrância);

2) Nas indicações aos cargos de entrância final e intermediária, será observada, quanto possível, a preferência do magistrado que, no ato da inscrição, não assinalar a opção por permanecer nas Varas e Comarcas cuja entrância tenha sido elevada;

3) Em todas as entrâncias serão indicados os magistrados inscritos à remoção; na sequência, serão indicados os Juízes inscritos à promoção com estágio; após, os inscritos à promoção sem estágio (art. 82 do RITJSP).

4) O estágio será aferido na data do encerramento das inscrições (§ 3º do art. 83 do RITJSP);

5) As indicações na remoção e promoção por merecimento serão feitas observada a ordem de antiguidade, independente de, no último caso, ter o Magistrado se inscrito para todas as vagas (art. 85 do RITJSP).

6) As indicações do remanescente de lista anterior deverão observar o decidido pelo Colendo Órgão Especial, nas sessões de 10/04/2013 e 04/09/2013.

7) Os magistrados que optarem por permanecer nas Varas de que são titulares, cujas Comarcas tiveram suas entrâncias elevadas, estarão sujeitos ao disposto no parágrafo único, do artigo 13, da Lei Complementar nº 980/2005, bem como no artigo 87 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

8) O Egrégio Conselho Superior da Magistratura, considerando o decidido nos autos do processo nº 36.890/2016, indicará as varas que serão contempladas pelo exercício do direito de opção previsto no item anterior, as quais serão expressamente relacionadas no edital do respectivo concurso.

EDITAL Nº 54/2026**REMOÇÃO – JUIZ(A) DE DIREITO DE TURMA RECURSAL - ENTRÂNCIA FINAL****POR DETERMINAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,**

ACHAM-SE abertas as inscrições do concurso para provimento das seguintes vagas de **ENTRÂNCIA FINAL**, nos termos da Resolução nº 896/2023:

3º JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª TURMA RECURSAL CÍVEL

1º JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª TURMA RECURSAL CÍVEL

1º JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA

2º JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA

INSCRIÇÕES:

1 – 29 de junho de 2026 (segunda-feira) até às 16h do dia 03 de julho de 2026 (sexta-feira);

2 - Exclusivamente no Portal da Magistratura, endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

3 - Deverão ser feitas, no Portal da Magistratura, de acordo com o artigo 81, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça:

a) declaração sobre: endereço residencial, não possuir autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência;

b) justificativa acerca da retenção de processos além do prazo legal, se o caso.

4 – Para figurar como remanescente de lista, o (a) magistrado(a) deverá se inscrever para todos os cargos aqui disponíveis (“fechar grade”).

OBSERVAÇÕES:

1 – As indicações de remanescentes do presente edital (decorrente do critério de merecimento), valerão exclusivamente para concursos referentes a cargos de Juiz(a) Titular do Colégio Recursal (artigo 4º da Resolução nº 896/2023).

2 - Os (As) Juízes (as) removidos NESTE CONCURSO para as TURMAS RECURSAIS e os(as) servidores(as) dos respectivos gabinetes trabalharão de forma remota, sendo facultado o uso de espaço compartilhado, a ser futuramente disponibilizado pela Presidência, mediante a observância de regras a serem estabelecidas em ato próprio.

3 - O(A) magistrado(a) de entrância final indicado(a) no presente concurso terá sua inscrição prejudicada no Edital nº 55/2026, em caso de inscrições simultâneas.

Secretaria da Magistratura - SEMA, 26 de junho de 2026.

EDITAL Nº 55/2026

REMOÇÃO/PROMOÇÃO - ENTRÂNCIA FINAL

POR DETERMINAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,

ACHAM-SE abertas as inscrições do concurso para provimento das seguintes vagas de **ENTRÂNCIA FINAL**, para os(as) magistrados(as) que preenchem as condições legais do artigo 81 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Justiça:

ANTIGUIDADE

JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FORO REGIONAL IV LAPA

JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ANDRADINA

JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARUERI

MERECIMENTO

JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I DA 1ª VARA CÍVEL – CENTRAL

JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DE CRIMES PRATICADOS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA CAPITAL

JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DE CRIMES PRATICADOS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA CAPITAL

JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I DA 2ª VARA ESTADUAL DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS E LAVAGEM DE BENS, DIREITOS E VALORES

JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DO FORO REGIONAL

II – SANTO AMARO

JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPEVI

JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOTICABAL

INSCRIÇÕES

1 – 29 de junho de 2026 (segunda-feira) até às 16h do dia 03 de julho de 2026 (sexta-feira);

2 - Exclusivamente no Portal da Magistratura, endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

3 - Deverão ser feitas, no Portal da Magistratura, de acordo com o artigo 81, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça:

a) declaração sobre: endereço residencial, não possuir autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência;

b) justificativa acerca da retenção de processos além do prazo legal, se o caso.

OBSERVAÇÃO:

O(a) magistrado(a) de entrância intermediária indicado(a) no presente concurso terá sua inscrição prejudicada no Edital nº 56/2026, em caso de inscrições simultâneas.

Por interesse público, e nos termos do item 08 do Comunicado nº 275/2019, no presente concurso **não serão admitidas opções que visem à efetivação da promoção na mesma comarca ou vara** em que o(a) magistrado(a) era titular e cuja entrância tenha sido elevada.

NOTA:

Os cargos a seguir são decorrentes de remoção e, nos termos do artigo 81 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, serão preenchidos por promoção, sem novos pedidos de remoção:

JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I DA 1ª VARA CÍVEL – CENTRAL
JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DE CRIMES PRATICADOS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA CAPITAL
JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DE CRIMES PRATICADOS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA CAPITAL
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I DA 2ª VARA ESTADUAL DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS E LAVAGEM DE BENS,
DIREITOS E VALORES
JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DO FORO REGIONAL
II – SANTO AMARO
JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOTICABAL

O(A) magistrado(a) removido(a)/promovido(a) deverá fixar residência na Comarca no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 93, inciso VII da Constituição Federal.

Secretaria da Magistratura - SEMA, 26 de junho de 2026.

EDITAL Nº 56/2026

REMOÇÃO/PROMOÇÃO - ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA

POR DETERMINAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,

ACHAM-SE abertas as inscrições do concurso para provimento das seguintes vagas de **ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA**, para os(as) magistrados(as) que preenchem as condições legais do artigo 81 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Justiça:

ANTIGUIDADE

10 CARGOS DE JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA CAPITAL
JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MOCOCA
JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MONGAGUÁ
JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE PENÁPOLIS
JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE PENÁPOLIS
JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE SALTO
1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE ARAÇATUBA
4º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE BARUERI
2º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE JUNDIAÍ
8º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE OSASCO
1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA
4º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

MERECIMENTO

10 CARGOS DE JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA CAPITAL
JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE BERTIOGA
JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE CUBATÃO
JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE CUBATÃO
JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DA COMARCA DE EMBU-GUAÇU
JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MONGAGUÁ
JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE PENÁPOLIS
JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE PERUÍBE
JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VOTORANTIM
3º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE ARAÇATUBA
1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE ATIBAIA
24º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE CAMPINAS
1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE DIADEMA
1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES
1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE GUARULHOS
2º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE GUARULHOS
4º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE GUARULHOS
5º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE GUARULHOS
2º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE LIMEIRA
1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE MOGI MIRIM
6º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE OSASCO
3º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE PRAIA GRANDE
2º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA
5º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SOROCABA
11º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SOROCABA
1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SUMARÉ

INSCRIÇÕES

1 – 29 de junho de 2026 (segunda-feira) até às 16h do dia 03 de julho de 2026 (sexta-feira);

2 - Exclusivamente no Portal da Magistratura, endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

3 - Deverão ser feitas, no Portal da Magistratura, de acordo com o artigo 81, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça:

a) declaração sobre: endereço residencial, não possuir autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência;

b) justificativa acerca da retenção de processos além do prazo legal, se o caso.

NOTA:

Os cargos a seguir **são decorrentes de remoção e, nos termos do artigo 81 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, serão preenchidos por promoção, sem novos pedidos de remoção:**

JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE CUBATÃO
JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE PENÁPOLIS
JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE PERUÍBE
JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VOTORANTIM
1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE ATIBAIA
1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES
1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE GUARULHOS
2º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE GUARULHOS
4º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE GUARULHOS
5º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE GUARULHOS
2º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE LIMEIRA
6º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE OSASCO
1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SUMARÉ

O(A) magistrado(a) removido(a)/promovido(a) deverá fixar residência na Comarca no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 93, inciso VII da Constituição Federal.

Secretaria da Magistratura - SEMA, 26 de junho de 2026.

COMUNICADO Nº 28/2020

Comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Magistrados as instruções que deverão ser observadas para inscrição eletrônica ao concurso de promoção e remoção.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

AJUDA

No caso de dificuldade no acesso, abrir chamado no Portal no endereço eletrônico: https://suporte.tjsp.jus.br@tjsp.jus.br

Tela de Login

O Magistrado deverá informar seu login e senha de acesso aos sistemas do TJSP para acessar o Portal da Magistratura. Após realizar o login no Portal da Magistratura, é necessário localizar o item Concursos no menu lateral esquerdo para ser direcionado ao sistema de Promoção.

Tela de Identificação

No sistema de Promoção, na parte superior, ao lado esquerdo da tela, selecione o item Concurso e Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção, e siga os passos abaixo, para inscrição ou ajuste de inscrição:

Consulta de Concursos

Podem ser consultados todos os concursos, anteriores e atuais. O sistema de Promoção automaticamente apresentará todos os concursos que foram publicados no ano vigente.

Consulta de Documentos

Para iniciar a visualização de documentos (edital de concurso), o magistrado deverá clicar na ferramenta “Ações” do concurso de interesse e abrirá um menu para escolha da opção desejada. O sistema exibirá a opção de Documentação do Concurso, podendo ser consultado o edital de concurso e documentos a ele referentes.

Para visualizar a grade dos magistrados inscritos (que é ordenada à medida que as inscrições são concluídas) clicar na opção “Lista de Inscritos”.

Na mesma ferramenta “Ações”, acione a opção de “Inscrever” para iniciar o cadastramento da inscrição, seguindo os 5 passos abaixo:

Telas de Inscrição / Ajuste

São 5 (cinco) passos:

Passo 1 – Atualização Cadastral

São apresentados os dados pessoais do Magistrado como nome, matrícula, endereço e afins. Caso os dados apresentados estejam incorretos, o Magistrado pode efetuar a atualização, clicando no botão azul Atualizar Dados. Será exibida nova página para atualização de Endereço, Telefones e Endereço Eletrônico. Se o endereço, telefone ou endereço eletrônico estiver incorreto, favor editar clicando no lápis ao lado esquerdo de cada informação que esteja incorreta. O sistema exibe tela para correção (abra a edição), se a informação for principal marque a opção de Principal e o sistema assumirá que esta será a informação principal. Caso a informação não esteja correta e/ou não existe mais poderá ser excluída clicando na lixeira ao lado esquerdo de cada informação.

Passo 2 – Escolha das Vagas

São quatro quadros: O primeiro, acima e ao lado esquerdo, com todas as vagas disponíveis para inscrição por antiguidade. O segundo acima e ao lado direito, para exibir as opções de antiguidade feitas pelo Magistrado. O terceiro abaixo e a esquerda, com todas as vagas disponíveis para inscrição por merecimento. O quarto abaixo e ao lado direito para exibir as opções de merecimento feitas pelo Magistrado.

Inscrição: a inscrição é feita individualmente para cada vaga ou coletivamente para todas as vagas, usando as setas voltadas para direita, colocadas entre os quadros de antiguidade e merecimento ou selecionando a vaga e arrastando para quadro de cargo escolhido. Poderá ser selecionada uma ou mais vagas a partir da seleção ao lado de cada vaga e utilizar a seta para movimentar as vagas coletivamente.

Exclusão: para excluir uma ou mais opções de vagas, o Magistrado procederá da mesma maneira que para a inscrição, usando, porém, as setas voltadas para esquerda ou arrastando a vaga para o quadro a esquerda.

Alteração da ordem de preferência o Magistrado deve selecionar a vaga cuja ordem de preferência queira alterar e, em seguida, acionar uma das setas colocadas à direita do quadro direito (a seta para cima serve para elevar a posição daquela vaga e a seta para baixo diminui o número de classificação dessa vaga). Há a possibilidade de selecionar a vaga e arrastá-la para ordenar na posição desejada.

Passo 3 – Declarar se detém ou não autos conclusos fora do prazo legal.

Escolher uma das opções abaixo:

1- Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que não detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.

2 - Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.

No caso da opção 2, abrirá um campo onde deverá ser apresentada a justificativa.

Estando de acordo, tecele no botão Próximo.

Passo 4 – Conferir e Salvar

São apresentados todos os dados referentes à inscrição, que deverão ser conferidos minuciosamente pelo Magistrado. Estando de acordo, tecele no botão Salvar para efetivar a sua inscrição.

Passo 5 – Protocolo

O sistema retornará documento com número do protocolo, comprovando a inscrição para o concurso. Ao visualizar documento visualizado o ofício enviado para a SEMA - Secretaria da Magistratura, com todas as informações pertinentes à inscrição.

Sua inscrição está finalizada.

Selecione o item Concursos -> Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção para alterações, consultas ou novas inscrições.

Clique em seu nome ao lado direito superior e clique em Sair para encerrar.

Consulta de Inscrição e Ajuste

Ao acessar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente, e que estão em vigência, será possível consultar a inscrição ou efetuar ajustes, até o término do prazo de inscrição. O ajuste só é disponibilizado após a inscrição concluída, seguindo o mesmo procedimento da inscrição.

Desistência

Durante o período de desistência, ao consultar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente será possível efetuar a desistência da inscrição ou de vagas.

Subseção III: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÕES

Dicoge 5.2**EDITAL****CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL (UPJ) - 1ª A 6ª VARAS CÍVEIS, VARA DA FAZENDA PÚBLICA E NA VARA REGIONAL DAS GARANTIAS DA 2ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE ARAÇATUBA**

A DESEMBARGADORA **SILVIA ROCHA**, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na Comarca de **ARAÇATUBA**, no dia **03 de julho de 2026**, na **UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL (UPJ) - 1ª A 6ª VARAS CÍVEIS, VARA DA FAZENDA PÚBLICA E NA VARA REGIONAL DAS GARANTIAS DA 2ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA**, com início às **9h**. **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria-Geral da Justiça, em 18 de junho de 2026. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi

SILVIA ROCHA
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA

JUDICIAL

Dicoge 1**CORREGEDORES PERMANENTES**

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem:

JALES**Diretoria do Fórum**

Secretaria
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível

1º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Dirce Reis
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Mesópolis
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Paranapuã
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pontalinda
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santa Albertina
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Vitória Brasil

2ª Vara Cível

2º Ofício Cível

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

3ª Vara Cível

3º Ofício Cível

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

1ª Vara Criminal

1º Ofício Criminal

Infância e Juventude

2ª Vara Criminal

2º Ofício Criminal

Júri

Execuções Criminais

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

Juizado Especial Cível e Criminal
Unidade Digital de Atendimento Judiciário

PRESIDENTE PRUDENTE**Diretoria do Fórum**

Secretaria
Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

2ª Vara Cível

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

3ª Vara Cível

1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica (executa, provisoriamente, os serviços de protesto de letras e títulos)

4ª Vara Cível

2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

5ª Vara Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Coronel Goulart
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Álvares Machado

6ª Vara Cível

Unidade de Processamento Judicial – UPJ – 1ª a 6ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 1ª a 6ª Varas Cíveis)

1ª Vara da Família e das Sucessões

1º Ofício da Família e das Sucessões
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Eneida

2ª Vara da Família e das Sucessões

2º Ofício da Família e das Sucessões
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Alfredo Marcondes
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Anhumas
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santo Expedito

1ª Vara do Juizado Especial Cível

3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

2ª Vara do Juizado Especial Cível

Ofício Único do Juizado Especial Cível (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas do Juizado Especial Cível)
4º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Vara do Juizado Especial Criminal

Ofício do Juizado Especial Criminal

1ª Vara Criminal**2ª Vara Criminal****3ª Vara Criminal**

Unidade de Processamento Judicial – UPJ - 1ª a 3ª Varas Criminais (executa os serviços auxiliares das 1ª a 3ª Varas Criminais)

Vara do Júri e da Infância e da Juventude

Ofício do Júri e da Infância e da Juventude

Vara das Execuções Criminais

Ofício das Execuções Criminais

Vara da Fazenda Pública

Serviço Anexo das Fazendas

Dicoge 2**Processo nº 2025/164930****Vistos.**

Aprovo o parecer apresentado pela MM^a. Juíza Assessora desta Corregedoria e, por seus fundamentos, ora adotados, **DETERMINO** a edição do Provimento CG sugerido, veiculando-se, por uma vez, no Diário da Justiça Eletrônico.

À SPI para as devidas providências.

São Paulo, data registrada no sistema.

SILVIA ROCHA
Corregedora-Geral da Justiça

PROVIMENTO CG Nº 13/2026

A DESEMBARGADORA **SILVIA ROCHA**, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a função precípua da Corregedoria-Geral da Justiça de orientar e superintender a primeira instância;

CONSIDERANDO a necessidade da permanente revisão e atualização das Normas de Serviço da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a existência de dificuldades operacionais decorrentes da ausência de padronização nacional quanto ao cumprimento de mandados de prisão em regime aberto, com potencial risco de constrangimento ilegal decorrente da manutenção indevida da custódia quando imposto o regime inicial aberto;

CONSIDERANDO que a inclusão, no BNMP 3.0, das condições judiciais fixadas para o cumprimento da pena em regime aberto revela-se medida adequada e necessária para conferir maior eficiência, uniformidade e segurança jurídica à execução penal, na medida em que possibilita aos Magistrados de outras unidades da Federação o imediato conhecimento das obrigações impostas pelo juízo da condenação;

CONSIDERANDO que a medida se mostra relevante para a atuação das forças de segurança, possibilitando o conhecimento imediato das condições impostas ao sentenciado para adequada fiscalização do cumprimento da pena;

CONSIDERANDO, finalmente, o decidido no Processo Digital nº 2025/164930.

RESOLVE:

Art. 1º. - Alterar o inciso IV do artigo 419 das Normas de Serviço da Corregedoria-Geral da Justiça, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 419. (...)

(...)

IV – a pena imposta, o regime de cumprimento da pena e, nos casos de fixação de regime aberto, as respectivas condições, quando se tratar de condenação criminal, recorrível ou definitiva;

(...)”

Art. 2º - Alterar o caput do artigo 434 das Normas de Serviço da Corregedoria-Geral da Justiça, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 434. O mandado de prisão criminal, além de ser remetido ao IIRGD (art. 420 das NSCGJ), deverá ser imediatamente registrado no Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões – BNMP 3.0, observados os termos da regulamentação vigente, em especial, nos casos de fixação de regime aberto, em que deverão ser incluídas as condições do regime fixado no mandado expedido, para possibilitação imediata do disposto no Art. 1.128, XIII destas Normas.

Parágrafo único. (...)”

Art. 3º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, data registrado no sistema.

SILVIA ROCHA
Corregedora-Geral da Justiça

EXTRAJUDICIAL**Dicoge 1****PROVIMENTO CG Nº 11/2026**

Dispõe sobre o horário de expediente nos cartórios extrajudiciais em 29 de junho de 2026, dia de jogo da Seleção Brasileira na fase eliminatória do Campeonato Mundial de Futebol de 2026.

A Desembargadora **SILVIA ROCHA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira no Campeonato Mundial de Futebol de 2026 e a sua classificação para a fase eliminatória;

CONSIDERANDO que as notas e os registros públicos são essenciais para o exercício de direitos fundamentais;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar adequadamente o desempenho das funções extrajudiciais no dia de jogo realizado às 14 horas, hipótese não abrangida pelo Provimento CG nº 09/2026;

CONSIDERANDO, finalmente, o decidido no Processo SEI nº 2026/8.26.000001864.1;

RESOLVE:

Art. 1º. No dia 29 de junho de 2026, em que a Seleção Brasileira de Futebol jogará na fase eliminatória do Campeonato Mundial de 2026 às 14 h (horário de Brasília), o horário de expediente nos cartórios extrajudiciais será, em geral:

I – nos Tabelionatos de Notas, nos Tabelionatos de Protesto de Títulos e nos Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas: das 8h às 12h;

II – nos Ofícios de Registro de Imóveis e nos Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e de Registro Civil das Pessoas Jurídicas: das 8h às 12h.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as disposições do Provimento CG nº 09/2026.

Art. 3º. Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Paulo, 25 de junho de 2026.

(a) **SILVIA ROCHA – Corregedora-Geral da Justiça – Assinatura Eletrônica**

(DEJESP de 29/06, 01 e 03/07/2026)

Dicoge 5.1

COMUNICADO CG Nº 527/2026

PROCESSO Nº 2026/32597 – CRAVINHOS – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA

A Corregedoria-Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da suposta fraude em Procuração Pública, lavrada junto ao Único Serviço Notarial e Registral de Couto Magalhães/TO, Livro 030, Fls. 175, datada de 13/10/2025, na qual figura como outorgante Sebastião Pereira Goulart, inscrito no CPF nº 512.***-**-00, como outorgado Adriano Aparecido Avaristo, inscrito no CPF nº 082.***-**-30, conferindo poderes para negociar o imóvel objeto da matrícula nº 3.825, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Cravinhos, tendo em vista o suposto uso de documento falso por terceiros.

COMUNICADO CG Nº 528/2026

PROCESSO Nº 2026/34996 – SANTO ANDRÉ – JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL

A Corregedoria-Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca das supostas ocorrências de fraudes abaixo descritas:

- em reconhecimento de firma, atribuído ao 4º Tabelião de Notas da referida Comarca, do locatário Andre Ramos Ferreira, inscrito no CPF nº 172.***-**-54, em Contrato de Locação Residencial, datado de 18/07/2022, no qual figura como locadora Neyde Souza Varandas, inscrita no CPF nº 014.***-**-19, e que tem como objeto o imóvel situado na Rua Francisco Bayardo, nº 440 – Perdizes, São Paulo/SP, tendo em vista que o locatário não possui cartão de assinatura arquivado na Serventia, bem como o uso de etiqueta e sinal público fora dos padrões da Unidade; e

- em reconhecimento de firma, atribuído ao 4º Tabelião de Notas da referida Comarca, do locatário Andre Ramos Ferreira, em Termo de Vistoria do imóvel situado na Rua Francisco Bayardo, nº 440 – Perdizes, São Paulo/SP, no qual figura como locadora Neyde Souza Varandas, tendo em vista que o locatário não possui cartão de assinatura arquivado na Serventia, bem como o uso de etiqueta e sinal público fora dos padrões da Unidade.

COMUNICADO CG Nº 529/2026

PROCESSO Nº 2024/106140 – FARTURA – JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA

A Corregedoria-Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, acerca de supostas ocorrências de fraudes abaixo descritas:

- em reconhecimento de firma por autenticidade, atribuído à referida Unidade, da vendedora Sheyla Pereira Diniz, em Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo – ATPV, datada de 02/08/2024, na qual figura como comprador Rael da Costa Gomes, inscrito no CPF nº 388.***-**-00, mediante montagem fraudulenta dos elementos formadores do ato; e

- em reconhecimento de firma por autenticidade, atribuído à referida Unidade, do vendedor Estevam da Silva, em Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo – ATPV, datada de 29/07/2024, na qual figura como comprador Douglas Alves de Souza, inscrito no CPF nº 419.***.***-30, mediante montagem fraudulenta dos elementos formadores do ato.

Subseção IV: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.2

Nº 2025/59.370 – ITAPEVI - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator DONEGÁ MORANDINI, no uso de suas atribuições legais, em 02/07/2026, exarou o seguinte despacho (fl. 1.543 dos autos): “**Vistos**. Nos termos da decisão proferida à fl. 1540, e ante a pendência de manifestação do Conselho Nacional de Justiça nos expedientes ali mencionados até a presente data, fica prorrogada a suspensão deste processo por mais 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo de suspensão ou sobrevindo manifestação do CNJ, tornem os autos à conclusão. **Int.**”

NOTA DE CARTÓRIO: O processo nº 2025/59.370 tramita digitalmente no SAJ/ADM - CPA, caso haja o interesse na obtenção de cópias, enviar solicitação para o seguinte endereço de e-mail: oadm@tjsp.jus.br.

ADVOGADO(AS): Paulo Pereira de Miranda Herschander - OAB/SP nº 358.406, Eduardo Maimone Aguillar - OAB/SP nº 170.728, Paulo Hamilton Siqueira Junior - OAB/SP nº 130.623 e OAB/DF nº 36.775, Marcelo Reina Filho - OAB/SP nº 235.049 e OAB/DF nº 36.444 e Eduarda Ferreira da Silva - OAB/SP nº 514.944.

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 3.3

Designação Capital

SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

JUÍZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dr. DANIEL DE PADUA ANDRADE, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir remotamente, 1ª Vara da Comarca de Ilha Solteira em 08/07/2026, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência de diárias e transporte.

Dr. RAFAEL NOGUEIRA CAVALCANTE, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir remotamente, 1ª Vara da Comarca de Ilha Solteira em 24/07/2026, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência de diárias e transporte.

Dra. LARISSA LEAL ELIAS LAMBLET, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir remotamente, 3ª Vara Criminal da Comarca de Guarujá de 06/07/2026 a 07/07/2026, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência de diárias e transporte.

Dra. JOANNA TERRA SAMPAIO DOS SANTOS, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir, Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional IX - Vila Prudente de 13/07/2026 a 24/07/2026, sem prejuízo da designação anterior, em substituição à Dra. MARIA CECILIA CESAR SCHIESARI.

Dra. FERNANDA OLIVEIRA SILVA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para presidir Plantão Judiciário (Criminal), Capital de 04/07/2026 a 05/07/2026, em substituição à Dra. NATHÁLIA DE SOUZA GOMES.

Dra. NATHÁLIA DE SOUZA GOMES, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, substituída no Plantão Judiciário (Criminal), Capital de 04/07/2026 a 05/07/2026.

Dr. GUILHERME OTÁVIO DE SOUZA BRUNIERA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir, Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional V - São Miguel Paulista de 06/07/2026 a 08/07/2026, cessando no período a designação para auxiliar a mesma vara, em substituição à Dra. LUCIANI RETTO SILVA DACCACHE.

Dra. ANA CAROLINA GUSMÃO DE SOUZA COSTA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para responder pelo final do Titular I, 10ª Vara da Fazenda Pública - Capital de 06/07/2026 a 08/07/2026, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. GUILHERME OTÁVIO DE SOUZA BRUNIERA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir, Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional V - São Miguel Paulista de 06/07/2026 a 08/07/2026, sem prejuízo da designação anterior, em substituição à Dra. LUCIANI RETTO SILVA DACCACHE.